

8
Decreto n.º 13/97

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que lhe facultam os dispositivos estabelecidos no artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando ainda que os servidores públicos deste Município não dispõe de Estatuto próprio;

Decreta:

Art. 1.º - Fica adotada a Lei Estadual n.º 6.123 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), como instrumento regulador do regime jurídico e amparo legal dos servidores públicos deste município, até que seja promulgada a Lei do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Ibirimir.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1997.

Mário de Almeida Lima
- Prefeito -